

Lei nº 52, de 10 de dezembro de 1.997.

“DENOMINA RUA DE “AUGUSTO KÜCHLER”.

MÁRIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, de rua **“AUGUSTO KÜCHLER”**, a que tem seu início na rua Estanislau Schumann, passando em frente a Cooperativa Agro-Pecuária de Canoinhas LTDA, e seguindo até o limite do perímetro urbano, na sede do Município de Bela Vista do Toldo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo(SC), 10 de dezembro de 1.997.



MÁRIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.



ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. De Adm. e Finanças